



## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

### **Correspondência Recebida n. 417/2026**

**Assunto:** Solicitação de Alteração de Objeto da Emenda Impositiva Nº 50 do ano anterior, feita pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação.

Vistos.

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação, por meio do Ofício nº 0013/2026, solicitando a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 50, de autoria do Vereador Guilherme Cesar Zafani, no valor de R\$ 45.000,00, em razão de justificativa técnica apresentada pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
2. Conforme consta dos documentos encaminhados, a execução da programação originalmente indicada encontrou óbice de ordem técnica, relacionado à necessidade de intervenção integral na área de implantação e à insuficiência do valor destinado para a execução do objeto nos moldes inicialmente previstos.
3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 disciplina o regime de execução das emendas impositivas individuais e estabelece que as respectivas programações não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica ou legal.
4. os termos do art. 44, parágrafo único, da LDO/2026, uma vez comunicadas ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, cabe ao Legislativo indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, cabendo, em seguida, ao Poder Executivo encaminhar projeto de lei sobre o respectivo remanejamento.
5. Diante disso, **encaminhe-se o presente expediente ao Vereador Guilherme Cesar Zafani, autor da Emenda Impositiva nº 50, para ciência do teor do Ofício nº 0013/2026 e da justificativa técnica apresentada, bem como para que indique o necessário remanejamento da programação, observadas a finalidade pública da emenda, a compatibilidade orçamentária e a legislação aplicável.**



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



6. A manifestação deverá indicar, de forma objetiva, o novo objeto pretendido, a respectiva justificativa, o local de execução, se houver, e demais elementos necessários à adequada identificação da programação a ser remanejada.
7. Com a manifestação do Vereador, encaminhe-se o expediente à Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação, para que adote as providências cabíveis, nos termos do art. 44, parágrafo único, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, especialmente para: a) verificar a viabilidade técnica, orçamentária e financeira do novo objeto indicado; b) promover os ajustes técnicos necessários à correta identificação da programação orçamentária; c) compatibilizar a alteração com os anexos e quadros demonstrativos das emendas parlamentares individuais; d) adotar, **se o caso**, as providências necessárias à elaboração e ao encaminhamento do respectivo projeto de lei de remanejamento da programação cujo impedimento foi indicado, caso confirmada a inviabilidade de execução do objeto originário.
8. Por fim, vincule-se o presente expediente ao Projeto de Lei nº 51/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2026, com as anotações necessárias, a fim de preservar a rastreabilidade da Emenda Impositiva nº 50, de sua justificativa técnica, da manifestação do Vereador autor e dos atos subsequentes voltados ao eventual remanejamento da programação.

Cumpra-se.

Várzea Paulista, 29 de maio de 2026.

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=XB80-9HRE-K3AP-0C5H>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XB80-9HRE-K3AP-0C5H**